



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº02/2023

Promulga proposição sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal e Art. 291, parágrafo único, do R.I da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN”.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Kenia Costa Farias de Macedo, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do *Projeto de Lei Substituto Nº 14/2013*, de autoria da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO, a REJEIÇÃO do Veto por maioria absoluta em Sessão Extraordinária do dia 19/12/2023;

CONSIDERANDO, o Art. 298 do R.I da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

RESOLVE;

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº **595/2023** oriunda do Projeto de Lei Substituto Nº 14/2023, de autoria da Mesa Diretora, cujo conteúdo, inclusive seus anexos, fazem parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de dezembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Palácio Geraldo Cândido da Silva

LEI Nº 595/2023

ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 578/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a Lei Orçamentária Anual do Município de Coronel Ezequiel/RN, Lei Municipal nº 578/2022, de 30 de dezembro de 2022, para modificar o valor orçado para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, de R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois reais) para R\$ 1.277.057,45 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme se verificou no quadro demonstrativo das arrecadações do ano de 2022 e repasses ao Legislativo Municipal no ano de 2023.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Legislativo do Município de Coronel Ezequiel/RN, em sua unidade orçamentária, proceder a abertura de crédito adicional suplementar objetivando o reforço de dotações específicas motivadas pelas rubricas orçadas a menor, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, III, com dotação global no valor de R\$ 105.057,45 (cento e cinco mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), consignadas na Lei orçamentária anual 2023, instituída pela Lei Municipal nº 578/2022, conforme especificações contidas na tabela no anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, os recursos alocados na “Reserva de Contingência”, como previsto na Lei de diretrizes orçamentárias, essa instituída pela Lei Municipal nº 573/2022, art. 8º, como também, na Lei orçamentária anual, sancionada sob a Lei Municipal nº 578/2022, em seu art. 4º, parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de outubro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Presidente

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Primeiro Secretário

YURI DE SOUSA ARAÚJO
Vice-Presidente

JADSON PONTES DA SILVA
Segundo Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ANEXO I

ELEMENTOS DE DESPESA E SUAS DOTAÇÕES A SEREM REFORÇADAS AO ORÇAMENTO CORRENTE

TABELA I – Reforço de Dotação Orçamentária

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 55.000,00
Total	R\$ 55.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.057,45
Total	R\$ 5.057,45
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00
Total Suplementado	R\$ 105.057,45

Coronel Ezequiel/RN, 23 de outubro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Presidente

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Primeiro Secretário

YURI DE SOUSA ARAÚJO
Vice-Presidente

JADSON PONTES DA SILVA
Segundo Secretário